



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

### **APOSTILA**

O valor constante do Contrato n° 06, de 2016, fica reajustado em 4,1107 %, correspondente à variação do IPC-FIPE, referente ao período compreendido entre fevereiro de 2018 (mês do segundo aniversário do Contrato) e fevereiro de 2019 (mês do terceiro aniversário do Contrato), conforme previsão contratual constante da Cláusula X, item 10.4.2. daquele instrumento, passando o seu valor anual de R\$ 21.095,52 (vinte e um mil e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 21.962,69 (vinte e um mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), a vigorar desde 12 de fevereiro de 2019, conforme cálculo apresentado às fls. 717 do Processo L-60/2015.

Câmara Municipal de Santo André, 1º de abril de 2019,  
465º ano da fundação da cidade

**Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro**  
**Pedrinho Botaro - Presidente**